



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664-0044

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2025
CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL- SAÚDE
DA FAMÍLIA. FONOAUDIÓLOGO E OPERADOR DE
MÁQUINAS

Considerando situação de necessidade emergencial por inexistir candidatos aprovados em teste seletivo para atender as necessidades temporárias e emergenciais, o Prefeito Municipal de Maravilha – SC, Sr. **VINICIUS VENTURA**, no uso de suas atribuições e com base no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, e no disposto na Lei Complementar nº 4.115/2019 e Lei Complementar 003/2002 e suas alterações, torna público que estão abertas as inscrições da Chamada Pública para Contratação de Pessoal, por prazo determinado conforme descrição das vagas constantes deste edital.

JUSTIFICATIVA:

A contratação emergencial é permitida em casos de excepcional interesse público, conforme disposto na legislação, direito fundamental do cidadão previsto no artigo 196 da Constituição Federal. Além disso, encontra respaldo legal em situações de extraordinária necessidade, conforme artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e visa responder de forma rápida e eficiente às demandas urgentes da população.

Considerando que não há Processo Seletivo ou Concurso Público para o cargo.

A referida chamada pública emergencial será medida temporária, somente até a realização de teste seletivo e/ou concurso público oficial para o referido cargo. Porém, é imprescindível para sanar o déficit de profissionais e configura ação estratégica para garantir o funcionamento pleno dos atendimentos médicos a população, considerando a necessidade de garantir a continuidade e a qualidade da assistência à saúde da população, uma vez que a demanda por serviços médicos na atenção primária tem aumentado, especialmente diante de períodos de sazonalidade de doenças, surtos epidemiológicos ou aumento da procura por assistência médica. A falta de médicos na unidade de saúde impacta diretamente a continuidade do cuidado, prejudicando o acompanhamento de pacientes com doenças crônicas, gestantes, crianças e grupos vulneráveis. A ausência de atendimento médico pode resultar na piora do estado de saúde dos usuários, levando ao aumento da procura por atendimentos de urgência e emergência, sobrecarregando outros serviços de saúde. Além disso, está sendo aberto uma nova unidade junto ao Posto de Saúde do Bairro Floresta, da qual há necessidade de ter um profissional atuante. O município tem o dever de garantir assistência à saúde à população, conforme previsto na Constituição Federal e nas diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo a contratação emergencial uma medida necessária para assegurar esse direito. A contratação emergencial de uma fonoaudióloga se faz indispensável para os atendimentos a crianças com atraso no desenvolvimento da fala, pacientes com dificuldades de deglutição e idosos com distúrbios da comunicação, pacientes já em tratamento gerando avanços terapêuticos e reduzindo agravar quadros clínicos. O atendimento fonoaudiológico é essencial para cumprir protocolos do SUS e normativas do Ministério da Saúde, principalmente no atendimento de crianças com TEA (Transtorno do Espectro Autista), pacientes pós-AVC e outros grupos prioritários. A falta do serviço pode gerar demandas judiciais, obrigando o município a arcar com custos elevados para



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664-0044

atendimentos externos. A contratação emergencial evitaria esse tipo de despesa e garantiria assistência dentro da rede municipal. O cargo Operador de Máquinas se faz necessário para dar continuidade aso serviços de manutenção, terraplanagem, limpeza, entre outros, da Secretaria Municipal de Obras.

CRONOGRAMA

DATA	ATO
28/03/2025	Publicação da chamada
31/03/2025 a 04/04/2025	Inscrição presencial na prefeitura municipal
07/04 a 09/04/2025	Contagem dos pontos e publicação do resultado preliminar.
11/04/2025	Prazo de recurso contra resultado preliminar
14/04/2025	Resultado dos recursos, homologação e publicação da ata e resultado final.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Chamada Pública será regida pelo presente Edital, coordenado pelo Departamento de Recursos Humanos do município de Maravilha – SC.

1.2. A Chamada Pública destina-se à seleção de profissionais para atuar como Médico Clínico Geral- Saúde da Família, Fonoaudiólogo e Operador de Máquinas em caráter temporário, e imediato, de excepcional interesse público.

1.3. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem crescente de classificação.

1.4. O contrato temporário extinguir-se-á sem indenizações quando:

- I. Pelo término do prazo contratual;
- II. Por iniciativa da Administração Pública;
- III. Por iniciativa do contratado, mediante formalização por escrito;
- IV. Cessado o motivo que lhe deu causa.

1.5. A seleção dos candidatos será publicada no Órgão de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e no portal eletrônico do município.

1.6. A validade da Chamada Pública será de 14/04/2025 a 14/10/2025 (180 dias).

1.7. Os candidatos deverão retirar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico www.maravilha.sc.gov.br sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento, e observância aos requisitos do mesmo.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão recebidas do dia **31/03/2025 a 04/03/2025 das 08 às 11:00h e das 13:30h às 16:30h**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Maravilha, **Setor de Recursos Humanos**, localizada na Av. Euclides da Cunha, nº 60, Maravilha – SC mediante a apresentação dos seguintes documentos:



- I. Cópia da Identidade de CPF;
 - II. Comprovante de quitação militar para homens;
 - III. Comprovante de quitação eleitoral;
 - IV. Comprovante de escolaridade;
 - V. Comprovante de residência;
 - VI. Comprovante de inscrição no respectivo órgão de classe competente.
 - VII. Ficha de inscrição constante do Anexo I devidamente preenchida;
 - VIII. Documentos para comprovação de tempo de serviço, podendo ser: Carteira de Trabalho e Previdência Social; certidão de tempo de serviço público, atos de nomeação e exoneração para o serviço público, dentre outros.
- 2.2. OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIA, EM ENVELOPE, SOB PENA DE NÃO SER ACEITA A INSCRIÇÃO.**
- 2.3. São condições para inscrição e assunção no cargo:**
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b) Ter idade mínima de 18 anos;
 - c) Estar quite com suas obrigações eleitorais e com o serviço militar se do sexo masculino;
 - d) Ter aptidão física e mental para a atividade a ser desempenhada;
 - e) Ter o nível de escolaridade exigido para o cargo;
 - f) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, neste Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo;
 - g) Preencher e assinar a ficha de inscrição contida no Anexo;
 - h) Apresentar os demais documentos listados nas alíneas do item 2.1.
- 2.4. As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas nesse Edital serão indeferidas.**
- 2.5. Após a data e horário fixado para o término do recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outra, sob quaisquer condições e pretexto.**

2.6. Serão oferecidas as seguintes vagas:

CARGO	REQUISITOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SELEÇÃO	VENCIMENTO BASE
Médico Clínico Geral-Saúde da Família	Ensino Superior completo em Medicina, registro no conselho de classe do órgão competente.	CR	40h	Análise Curricular E Títulos	R\$ 24.278,38
Fonoaudiólogo	Ensino Superior completo em Fonoaudiologia, registro no conselho de classe do	CR	20h	Análise Curricular E Títulos	R\$ 3.192,76



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664-0044

	órgão competente.				
Operador de Máquinas	4º série completa, CNH Categoria "C"	CR	40h	Análise Curricular	R\$ 2.392,02

2.7. Todos os classificados permanecerão inscritos em lista para Cadastro Reserva caso haja nova necessidade de contratação.

2.8. Descrição das vagas:

Médico Clínico Geral- Saúde da Família: Executar atividades inerentes à promoção, proteção e recuperação da saúde; efetuar os atos médicos para os quais esteja capacitado; prescrever, orientar e supervisionar a terapêutica indicada, acompanhando a evolução e usando o sistema de referência e contra referência; interpretar resultados de exames solicitados; participar de equipe multidisciplinar; manter sempre atualizadas as anotações do prontuário do paciente; prescrever a terapia medicamentosa; emitir laudos e pareceres; atender determinações legais, emitindo atestados, conforme a necessidade em cada caso; participar e colaborar no planejamento e execução de programas de saúde; participar do programa de saúde da família; orientar equipe técnica-assistencial; participar em ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; zelar por sua própria segurança e de terceiros; zelar pela preservação e conservação de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; participar efetivamente da política de saúde do Município; efetuar atendimento nos serviços próprios do Município e no domicílio de pacientes; respeitar o código de ética médica; contribuir para a valorização do Sistema Único de Saúde; e, desempenhar outras tarefas afins.

Fonoaudiólogo: Diagnosticar distúrbios de comunicação; distúrbios da fala, voz, audição e linguagem; demais atribuições atinentes ao cargo.

Operador de Máquinas: Providenciar a lavagem, abastecimento e lubrificação da máquina; Efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; Dirigir máquinas como: trator de pneus, rolo compactador, perfuratriz, patolas, tratores pés, carregadeiras e similares; Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade; Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral; Proceder o mapeamento dos serviços executados; Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina; Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências; Executar outras tarefas afins.

2.9. A classificação final dos candidatos será com a medição de tempo de serviço prestados na área de atuação do cargo:

- I. 0,50 (meio ponto) para cada ano completo de serviços prestados em órgãos públicos;
- II. 0,20 (dois décimos de ponto) para cada ano completo, em empresas ou atividades privadas.

2.10. A pontuação é limitada ao total de 05 (cinco) pontos.



2.11. Serão considerados como título:

Certificado de Pós Graduação, especialização	2 pontos
Certificado de Mestrado	3 pontos
Certificado de Doutorado	5 pontos

2.12. Os títulos serão pontuados somente uma única vez, não haverá somatório de títulos e tão pouco serão pontuados cumulativamente. Logo o candidato deverá anexar apenas um título, que guarde relação com o cargo e o que seja de maior pontuação.

2.13. A habilitação para o cargo não contará como título.

2.14. O candidato que não apresentar título terá nota zero.

2.15. Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização será ACEITO APENAS CERTIFICADO, com carga horária mínima de 360 horas.

2.16. Somente serão considerados como títulos, os diplomas que sejam expedidos por instituição e ensino credenciada pelo MEC.

2.17. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado será aceito APENAS DIPLOMA, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

2.18. A classificação final, entre os candidatos com igual número de pontuação serão fatores de desempate:

- I. Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento;
- II. Número de filhos.

3. DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da inscrição;
- b) Aptidão física e mental para o exercício da função mediante apresentação de atestado laboral;
- c) Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;
- d) Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- e) Número do PIS/PASEP;
- f) Demais documentações exigidas pela Administração.

4. DOS RECURSOS

4.1. Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso escrito, uma única vez, endereçado à Comissão, no prazo estabelecido neste Edital, diretamente no Setor de



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664-0044

Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal.

4.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

4.3. Será possibilitada vista de documentos apresentados pelo candidato na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

4.4. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A homologação do resultado será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura de Maravilha - SC e portal eletrônico do município.

5.2. A convocação dos candidatos aprovadores será publicada no Site da Prefeitura de Maravilha -SC.

5.3. O não comparecimento dos convocados em até 03 (três) dias úteis após o chamado caracterizará desistência.

5.4. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão o candidato.

5.5. Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado.

5.6. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão de Acompanhamento.

5.7. O Prefeito Municipal poderá autorizar a Comissão a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização desta Chamada Pública.

5.8. Para comprovação da experiência serão aceitas fotocópias de CTPS, certidões ou declarações expedidas por órgão público devidamente timbrado e assinadas ou outro documento que permita a comprovação de experiência, desde que autenticadas.

5.9. Fica eleito o foro da Comarca de Maravilha – SC para dirimir questões oriundas da presente Chamada Pública.

5.10. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 28 de março de 2025.

VINICIUS VENTURA

Prefeito do Município de Maravilha/SC



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664-0044

ANEXO I

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MARAVILHA
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CHAMADA PÚBLICA
EDITAL N° 05/2025.

Número de Inscrição:

Cargo Pretendido:

- Médico Clínico Geral- Saúde da Família
 Fonoaudiólogo
 Operador de Máquinas

Nome do (a) Candidato (a):

N° RG:

Data de nascimento: ____/____/____

Sexo: M () - F ()

CPF:

Estado Civil:

e-mail:

Endereço:

Bairro:

Município:

Estado:

Fone: ()

Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura desta CHAMADA PÚBLICA n° 05/2025, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

Local e Data:

Assinatura do Candidato: